



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br – www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 04 / 08 / 2017

As 16:00 hs, sob N.º 154

[Assinatura]
SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 064/2017

SÚMULA: Altera o art. 171 da Lei nº06/2003, de 08/05/2.003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA,

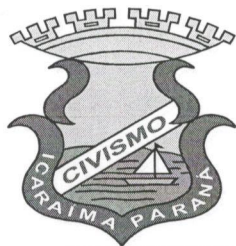
Art. 1º. O Art. 171 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº06/2003, de 08/05/2003, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 171. O servidor efetivo (ativos, aposentados e pensionistas) contribuirá mensalmente com 11% (onze por cento) de sua remuneração conforme definido no artigo nº 70 desta Lei.

Parágrafo único - O Município contribuirá com 11,00% (onze por cento) da remuneração do servidor efetivo (ativos, aposentados e pensionistas), e 2% (dois por cento) de taxa de administração.

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial, realizada em junho de 2017, e para suprir o plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma, conforme tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2017				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2017	R\$ 1.056.534,11	R\$ 3.030.454,61	-R\$ 1.973.920,49	R\$ 52.481.497,25
2018	R\$ 1.299.536,96	R\$ 3.148.889,84	-R\$ 1.849.352,88	R\$ 54.330.850,13
2019	R\$ 1.542.539,81	R\$ 3.259.851,01	-R\$ 1.717.311,20	R\$ 56.048.161,33
2020	R\$ 1.785.542,65	R\$ 3.362.889,68	-R\$ 1.577.347,03	R\$ 57.625.508,36
2021	R\$ 2.028.545,50	R\$ 3.457.530,50	-R\$ 1.428.985,00	R\$ 59.054.493,36
2022	R\$ 2.271.548,34	R\$ 3.543.269,60	-R\$ 1.271.721,26	R\$ 60.326.214,62
2023	R\$ 2.514.551,19	R\$ 3.619.572,88	-R\$ 1.105.021,69	R\$ 61.431.236,31
2024	R\$ 2.757.554,04	R\$ 3.685.874,18	-R\$ 928.320,14	R\$ 62.359.556,45
2025	R\$ 3.000.556,88	R\$ 3.741.573,39	-R\$ 741.016,50	R\$ 63.100.572,95
2026	R\$ 3.243.559,73	R\$ 3.786.034,38	-R\$ 542.474,65	R\$ 63.643.047,60
2027	R\$ 3.486.562,57	R\$ 3.818.582,86	-R\$ 332.020,28	R\$ 63.975.067,88
2028	R\$ 3.729.565,42	R\$ 3.838.504,07	-R\$ 108.938,65	R\$ 64.084.006,53
2029	R\$ 3.972.568,27	R\$ 3.845.040,39	R\$ 127.527,87	R\$ 63.956.478,66
2030	R\$ 4.215.571,11	R\$ 3.837.388,72	R\$ 378.182,39	R\$ 63.578.296,26
2031	R\$ 4.458.573,96	R\$ 3.814.697,78	R\$ 643.876,18	R\$ 62.934.420,08
2032	R\$ 4.701.576,81	R\$ 3.776.065,20	R\$ 925.511,60	R\$ 62.008.908,48
2033	R\$ 4.944.579,65	R\$ 3.720.534,51	R\$ 1.224.045,14	R\$ 60.784.863,34
2034	R\$ 5.187.582,50	R\$ 3.647.091,80	R\$ 1.540.490,70	R\$ 59.244.372,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br – www.icaraima.pr.gov.br

2035	R\$ 5.430.585,34	R\$ 3.554.662,36	R\$ 1.875.922,99	R\$ 57.368.449,66
2036	R\$ 5.673.588,19	R\$ 3.442.106,98	R\$ 2.231.481,21	R\$ 55.136.968,45
2037	R\$ 5.916.591,04	R\$ 3.308.218,11	R\$ 2.608.372,93	R\$ 52.528.595,52
2038	R\$ 6.159.593,88	R\$ 3.151.715,73	R\$ 3.007.878,15	R\$ 49.520.717,37
2039	R\$ 6.402.596,73	R\$ 2.971.243,04	R\$ 3.431.353,69	R\$ 46.089.363,68
2040	R\$ 6.645.599,57	R\$ 2.765.361,82	R\$ 3.880.237,75	R\$ 42.209.125,93
2041	R\$ 6.888.602,42	R\$ 2.532.547,56	R\$ 4.356.054,86	R\$ 37.853.071,06
2042	R\$ 7.131.605,27	R\$ 2.271.184,26	R\$ 4.860.421,00	R\$ 32.992.650,06
2043	R\$ 7.374.608,11	R\$ 1.979.559,00	R\$ 5.395.049,11	R\$ 27.597.600,95
2044	R\$ 7.617.610,96	R\$ 1.655.856,06	R\$ 5.961.754,90	R\$ 21.635.846,05
2045	R\$ 7.860.613,80	R\$ 1.298.150,76	R\$ 6.562.463,04	R\$ 15.073.383,01
2046	R\$ 8.103.616,65	R\$ 904.402,98	R\$ 7.199.213,67	R\$ 7.874.169,34
2047	R\$ 8.346.619,50	R\$ 472.450,16	R\$ 7.874.169,34	R\$ 0,00

§ **Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

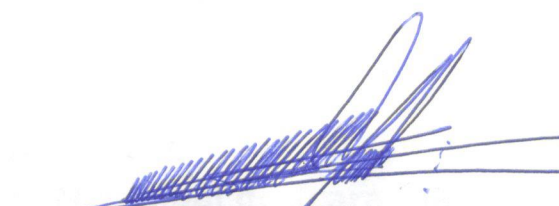
§ **Segundo.** A incidência do Custeio Normal, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

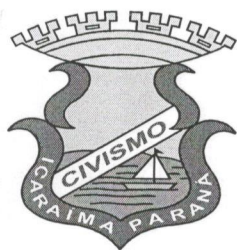
§ **Terceiro.** A incidência da Taxa de Administração, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial Total dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive sobre o 13º Salário.

§ **Quarto.** O valor constante no quadro acima, no plano de amortização é o valor anual, devendo ser dividida em 12 (doze) parcelas a serem pagas mensalmente.

- **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a Lei Municipal nº. 1322/2016, de 26/10/2016

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Agosto de 2017.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br – www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos através da presente, encaminhar o projeto de lei 064/2017, que altera a Lei 1322/2016 referente as alíquotas de obrigações patronal e custo especial e Taxa de Administração para o exercício de 2017, do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma, alíquotas que foram determinada através do Calculo Atuarial realizado em junho de 2017, estas alíquota devera ser alterada para que o fundo de previdência não fique inadimplente junto ao INSS, e para que conseguimos manter a CRP para o município de Icaraíma.

Sendo o que se apresenta para o momento, consignamos desde já os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma